## Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL Advocacia Geral

LEI N. 1.967/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320 e art. 7° da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo discriminado:

Α				В			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
05		SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		05		SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.121.0014.2.020		ATENDIMENTO AO SERV ADMINISTRATIVO		04.122.0014.2.020		ATENDIMENTO AO SERV ADMINISTRATIVO	
001		Recurso Próprio/PMC		001		Recurso Próprio/PMC	
96	3.3.90.14.01	Diárias - Servidor	10.000,00	102	3.3.90.39.99	Demaiss serv de terceiros- P.Jurídica	10.000,00
TOTAL -							10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial da dotação orçamentária especificada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 24 de maio de 2006.

SUELI ARAGÃO Prefeita Municipal MARCELO VAGNER PENA CARVALHO Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171